



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ALEXANDRE CORREIA SIMOES PIRES JUNIOR, Brasileiro, Casado, RG 6069530951 / SSP - RS, CPF 92615589091, filho de ALEXANDRE CORREA SIMOES PIRES e SANDRACI TORRES BANDEIRA, nascido em 24/05/1977, Endereço - RUA DOS SAVEIROS, 132 - PARQUE MARINHA, CIDADE DE RIO GRANDE-RS.

19 de abril de 2023, às 18:05:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8538e27e8ed548b7a750210da5badb2d**